

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: ***.597.343-**

em 04/07/2023 21:10:43

IP com nº: 192.168.1.57

www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1261



SUMÁRIO

PORTARIA

CESSÃO DE SERVIDOR : 360/2023 - PORTARIA Nº 360/2023 - GAPRE DE 04 DE JULHO DE 2023.



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 360/2023**PORTARIA Nº 360/2023 - GAPRE DE 04 DE JULHO DE 2023.***DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos Poderes que lhes são conferidos por Lei;

CONSIDERANDO os termos do **OFICIO Nº 304/2022-TRE-MA/ZE95 – Cartório da 95ª Zona Eleitoral de Buriticupu**, protocolado em 21 de janeiro de 2022 sob n.º 242/22/SEMAPLAN, nesta Prefeitura;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 77, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 172/2007, no que se refere à cessão de servidor público municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Efetivar a cessão do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal:

- O (a) Sr. (a) **BARBARA KAYNNY GOMES DA COSTA**, concursado (a), cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Carga Horária: **40h semanais**, matrícula **nº118950**, portador (a) do **CPF nº 057.698.753-05**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.
- **Cedente:** Prefeitura Municipal de Buriticupu (MA);
- **Cessionário:** Cartório da 95ª Zona Eleitoral de Buriticupu -MA
- **Art. 2º.** Cumpra ao cessionário comunicar mensalmente ao cedente, especificamente no RH da Secretaria de origem do(a) servidor(a), o resumo de frequência do(a) funcionário(a) no 11º dia (útil) de cada mês.
- **Art. 3º.** Caberá a **Prefeitura Municipal de Buriticupu**, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a).
- **Art. 4º.** A cessão de que trata o **artigo 1º** desta Portaria tem como prazo final **31 de dezembro de 2023**.
- **Parágrafo Único.** A cessão poderá ser extinta quando da exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do(a) servidor(a) cedido(a) ou se o interesse público o exigir.
- **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023**, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 de julho de 2023.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

